



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2024/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 62/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com sede na Av. Jk de Oliveira, nº. 02, Centro, Dom Eliseu, CNPJ 22.053.681/0001-45, doravante denominado ADERENTE, neste ato representado por seu Prefeito o Excelentíssimo Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica n. 062/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Secretaria de Estado das Mulheres, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a Polícia Militar do Estado do Pará e a Polícia civil do Estado do Pará, cujo objeto é a implementação do PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA, que objetiva garantir a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar estabelecendo mecanismos de fiscalização e monitoramento para o cumprimento das Medidas Protetivas previstas na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, previamente selecionadas pelo juízo com competência em julgar os processos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

T:IPA-MEM-2025/05243

SS



Assinado com senha por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.  
Use 4336102.30669525-6958 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4336102.30669525-6958>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 07/04/2025 10:07



T:JPAMEM/202505243A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para viabilizar o cumprimento do referido acordo no âmbito de sua competência, o fiscal designado no Plano de Trabalho será o ponto focal perante o Tribunal de Justiça do Pará para a concentração do diálogo relacionado aos processos de trabalho definidos naquele acordo, os quais avaliarão periodicamente, no âmbito de sua competência, oportunidades de Protocolos de Execução do Instrumento de Cooperação que adere.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE ADERENTE**

Compete ao 51º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – Dom Eliseu (51º BPM):

- 1) Disponibilizar policiais militares para composição da equipe da Patrulha; sendo no mínimo 03 (três), sendo preferencialmente uma do sexo feminino;
- 2) Indicar ao menos 20 (vinte) policiais para participar dos cursos e treinamentos fornecidos pelo Programa Patrulha Maria da Penha.

Compete à Patrulha Maria da Penha:

- 1) Fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas pelas Varas de Dom Eliseu/PA;
- 2) Realizar visitas periódicas às vítimas inseridas no programa Patrulha Maria da Penha por três policiais, preferencialmente, que u deles seja do sexo feminino. O acompanhamento poderá ser realizado via contato telefônico, nos casos de pedido expresso da vítima;
- 3) Orientar as vítimas de violência doméstica e familiar quanto aos seus direitos, bem como a questão se sua segurança;
- 4) Informar por meio de formulário próprio, ao Juízo responsável pelo processo sobre o acompanhamento realizado às vítimas;
- 5) Detectado qualquer indício de descumprimento das Medidas Protetivas, deverá a Patrulha informar o fato imediatamente ao Juízo competente e acompanhá-la até a Delegacia para registro do descumprimento.

Compete à Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, via Secretaria de Assistência Social:

- 1) Dar prioridade ao atendimento da mulher inserida no Programa Patrulha Maria da Penha na rede socioassistencial, CRAS, PSE, dentro outros;
- 2) Realizar o acompanhamento psicossocial e articulação com os órgãos dos demais serviços do Município como transporte, saúde, educação, dentre outros;
- 3) Efetivar o cadastro dos atendimentos e encaminhar relatórios ao juízo das ações realizadas;





COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 4) Disponibilizar (01) servidor(a) do quadro, preferencialmente com formação em serviço social para atender as demandas judiciais e realizar as questões administrativas.

Compete à Prefeitura Municipal de Dom Eliseu via Secretaria de Administração:

- 1) Fornecer 01 (um) celular com dados móveis para a equipe da Patrulha Maria da Penha.

CLÁUSULA QUARTA - O TJPA providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

E por estar de pleno acordo, esse Município assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém, 31 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
GERSILON SILVA DA GAMA

Prefeito de Dom Eliseu



<b>Defensoria Pública de Marituba</b>
Márcio Alves Figueira
Rosângela Lazzarin
Gabriel Montenegro Duarte Pereira
<b>Defensoria Pública de Benevides</b>
Maria do Carmo Souza Maia
Carolina Cruz Costa Rodrigues
<b>Defensoria Pública de Santa Izabel</b>
Ary Queiroz Vieira Júnior
Ronaldo Nogueira Marques
<b>Defensoria Pública de Mosqueiro</b>
Graziela Paro Caponi

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL  
Subdefensora Pública-Geral Institucional

**Protocolo: 1184850**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 333/2025/GAB/DPG, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2371382; RESOLVE:

Autorizar o regime de Teletrabalho à Defensora Pública MARIA DO CARMO SOUZA MAIA, ID Funcional nº 57175944/2, na condição de lactante, até que sua filha complete 24 (vinte e quatro) meses de idade, conforme Resolução nº 394, de 21/10/2024.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL  
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1184736**

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 43.761, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 08, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 006852/2025,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECEMENTO			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101712	MONIQUE HELEN CRAVO SOARES FARIAS	Auditor de Controle Externo - Planejamento/ Administração/ AdministraçãoTCE-CT-605	A	02	Auditor de Controle Externo - Planejamento/ Administração/ AdministraçãoTCE-CT-605	A	03	04-03-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1184793**

**PORTARIA Nº 43.755, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente nº 025103/2024,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695564, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, para "Contratação de empresa para manutenção de serviços de apoio à realização de eventos e atividades correlatas" para o Tribunal de Contas do Estado do Pará;

III - DESIGNAR, como membros da equipe de apoio, os servidores: GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866; DIONE CÉLIA GUIMARÃES, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, matrícula 0100212 e RACHEL ORENGEL DIAS, Assessor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 0101711.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO  
Presidente

**Protocolo: 1184619**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 43.746, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 214266A/1-CREM-SEAD, de 20-03-2025, protocolizado sob o Expediente de nº 008067/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RITA HELENA ALVES PESSOA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0612766, 53 (cinquenta e três) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 04-03 a 25-04-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1184815**

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato do 20º Termo de Adesão ao Convênio nº. 062/2024-TJPA/ / O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU**, inscrito no CNPJ 22.953.681/0001/45, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a implementação do PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA, que objetiva garantir a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, estabelecendo mecanismos de fiscalização e monitoramento para o cumprimento das Medidas Protetivas previstas na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.// Data da assinatura: 31/03/2025. // Responsável pela assinatura: Gersilone Silva da Gama – Prefeita Municipal de Dom Eliseu.

**Protocolo: 1184703**